

SUMÁRIO

DECRETO Nº 02/2025 – 08 DE janeiro DE 2025.	1
DECRETO Nº 03/2025 – 09 DE janeiro DE 2025.	2

DECRETO Nº 02/2025 – 08 DE janeiro DE 2025.

“Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, convênios, e de outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, Alberto Gilson Moraes de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, ao **Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar licitações, assinar contratos, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado do Maranhão e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União referentes à sua pasta (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento).

Art. 2º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, ao respectivo **Secretário**

de Educação, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento e prestação de contas referentes à sua pasta.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Fundo Municipal de Saúde – FMS, ao respectivo **Secretário Municipal de Saúde**, ficando autorizada a confirmar as ordens de pagamento e prestação de contas referentes à sua pasta.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, ao respectivo **Secretário Municipal de Assistência Social**, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento e prestação de contas referentes à sua pasta.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias Municipais com cargos não preenchidos, a respectiva **Secretaria Municipal de Administração**, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento e prestação de contas referentes as referidas pastas.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas das demais Secretarias Municipais, com os cargos devidamente preenchidos ao competente **Secretário Municipal de Cada Respectiva Pasta**, ficando autorizado a confirmar as ordens de pagamento e prestação de contas referentes à sua pasta.

Art. 7º Os Secretários Municipais exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções, sendo todas as ORDENAÇÕES DE DESPESAS.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação pelo Poder Executivo Municipal, revogando-se todas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Sarney/MA, Estado do Maranhão.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 784b08e9829980244e89e301732e1c3bca266df1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PRESIDENTE SARNEY – MA, 08 DE janeiro DE 2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Gilson Moraes de Sousa

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente

Sarney/MA, Estado do Maranhão.

Prefeito Municipal

PRESIDENTE SARNEY – MA, 09 DE janeiro DE 2025

DECRETO Nº 03/2025 – 09 DE janeiro DE 2025.

“Dispõe sobre a adoção de medidas para redução de despesas no âmbito dos órgãos e entidades do Município de Presidente Sarney/MA, com a precípua finalidade de adequar os gastos públicos municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, Alberto Gilson Moraes de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

Considerando o disposto no Art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

Considerando que a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

Considerando que as medidas ora apresentadas, visam melhorar e adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Presidente Sarney/MA, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

I – Revogam-se todos os contratos de trabalho diretos desta municipalidade, inclusive os que tenham sido precedidos ou não de Lei de Contratação Temporária, considerando-os nulos de pleno direito, não gerando obrigações de espécie alguma para a Municipalidade e nenhum efeito jurídico, direito ou vantagem para o beneficiário, desde a publicação deste decreto.

II – Ficam dispensados/exonerados de seus serviços, todos os servidores públicos municipais contratados, que registraram vínculos de forma direta ou por meio de contrato de trabalho (Lei de Contratação Temporária) junto a Antiga Gestão Municipal.

Alberto Gilson Moraes de Sousa

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.presidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 784b08e9829980244e89e301732e1c3bca266df1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

